



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO MATEUS

DELIBERAÇÃO CBH SÃO MATEUS N.º 003/2014

“Aprova Reuniões Ordinárias Itinerantes do CBHSM1”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus – CBHSM1 criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) n° 13.199/99 no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Plenária em sua 1ª Reunião Ordinária do ano de 2014, realizada em Mantena-MG aos 20 dias do mês de março de 2014;

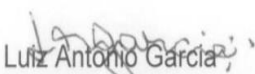
DELIBERA:

Art. 1º - O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Mateus – CBHSM1, aprova a realização das Reuniões Ordinárias Itinerantes, nos município de abrangência do CBHSM1.

Art. 2º - Os municípios a serem escolhidos a sediar as reuniões itinerantes, serão decididos através de manifestação dos Conselheiros ou por decisão da mesa diretora.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mantena-MG, 20 de agosto de 2014.


Luiz Antonio Garcia,
Presidente do CBH Rio São Mateus